



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.432/2018.

“ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ 82.400,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), ao Orçamento municipal em vigor, em favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, para atender à seguinte programação:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
31700 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	031717 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	28.843.0099.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0100000 - Recursos Ordinários	2.000,00
			4.6.90 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0100000 - Recursos Ordinários	80.400,00
TOTAL					82.400,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
31700 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	031717 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	26.122.0013.2010 - GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	3.1.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100000 - Recursos Ordinários	82.400,00
TOTAL					82.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nos elementos descritos no art.1º, obedecendo ao limite estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.415 de 04 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2018, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 11 de junho de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL